



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.493, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 156.050,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.944, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 5.944, de 5 de dezembro de 2.014,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 156.050,00 (Cento e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.944, de 05 de dezembro de 2.014:

						RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0057.2.161	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	65	Fonte: 01	1.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.152	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	104	Fonte: 01	4.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	529	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	616	Fonte: 02	1.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	555	Fonte: 01	52.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	470	Fonte: 02	9.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	556	Fonte: 02	4.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	585	Fonte: 05	2.550,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.361.0049.2.137	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	747	Fonte: 01	36.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.085	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	933	Fonte: 01	2.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	902	Fonte: 01	30.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.3.90.08.00	Ficha nº	907	Fonte: 01	1.000,00
SECRETARIA DE CULTURA						
02.17.00	13.392.0029.2.072	/ 3.1.90.16.00	Ficha nº	1136	Fonte: 01	3.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

						RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0057.2.161	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	70	Fonte: 01	1.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.152	/ 3.3.90.93.00	Ficha nº	116	Fonte: 01	4.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE						
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 3.3.90.47.00	Ficha nº	600	Fonte: 01	10.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/ 4.4.90.52.00	Ficha nº	617	Fonte: 05	1.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	531	Fonte: 01	23.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.36.00	Ficha nº	532	Fonte: 05	7.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte: 05	22.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	471	Fonte: 05	9.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	557	Fonte: 05	4.000,00
02.10.01	10.305.0045.2.121	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	500	Fonte: 05	2.550,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR						
02.11.01	12.361.0049.2.137	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	776	Fonte: 01	22.000,00
02.11.01	12.361.0049.2.137	/ 3.3.90.47.00	Ficha nº	815	Fonte: 01	14.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO						
02.13.00	17.512.0030.2.085	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	915	Fonte: 01	2.000,00
02.13.00	15.452.0035.2.096	/ 3.1.91.13.00	Ficha nº	904	Fonte: 01	31.000,00
SECRETARIA DE CULTURA						
02.17.00	13.392.0029.2.072	/ 3.1.90.11.00	Ficha nº	1132	Fonte: 01	3.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de dois mil e quinze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

V.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas